COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ano 2015.

PARECER Nº 117/2015.
Emenda Modificativa de nº CM-014/2015.
Projeto de Lei nº CM-010/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-014/2015, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2015, também de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e demais estabelecimentos comerciais do Município de Divinópolis que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza, a afixarem cartazes em seu interior com informações técnicas sobre a validade dos produtos.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, por questão de coerência pragmática, visa facilitar o entendimento a mensagem proposta. **(*Conforme justificativa do Projeto)***

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-014/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-010/2015.

Divinópolis, 23 de abril de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário

RBT/LCW